

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)
(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.20190005359-1

SAS – Mooca

EDITAL nº: 247/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança e Adolescentes

Modalidade de Serviço : SAICA ACOLHIMENTO INICIAL

CAPACIDADE: 15 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para o edital **247/SMADS/2019** foram entregues duas propostas, das OSC's: **APOIO – ASSOCIAÇÃO DE APOIO MUTUO DA REGIÃO LESTE** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA**. A comissão de seleção procedeu a conferência dos documentos apresentados e a análise técnica dos Planos de Trabalho, tendo a manifestar as seguintes considerações: **APOIO - ASSOCIAÇÃO DE APOIO MUTUO DA REGIÃO LESTE** - Apresentaram os seguintes documentos na sessão pública: Certificação de Matrícula em SMADS; COMAS/SP; CEBAS; Comprovação de experiência na execução de Serviços da Política de Assistência Social na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de média e alta complexidade, incluindo experiência na execução da tipologia ora proposta. Observamos no Plano de Trabalho, clareza na descrição das funções e objetivos do SAICA Inicial. As metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento foram apresentadas de acordo com o previsto nas legislações vigentes e, com proposta de planejamento mensal, o que torna possível o acompanhamento do Gestor da Parceria neste processo. Quanto à articulação com outras políticas e demais serviços socioassistenciais apresentam alguns erros formais que não comprometem o desenvolvimento do trabalho. Não foram apresentadas contrapartidas em bens, serviços e/ou recursos financeiros. Foram identificados, ainda, erros formais, referente à Previsão de Receitas e Despesas, sendo solicitada por email, a reapresentação do Plano de Trabalho com as devidas correções, que foi entregue tempestivamente à Comissão de Seleção com os ajustes solicitados, ficando em acordo com o proposto no Edital. A OSC solicita verba de implantação, no entanto esta comissão de seleção não delibera uma vez que se trata de serviço em execução pela mesma OSC e não houve a discriminação a que se destinaria tal uso. Concluímos assim, grau **SATISFATÓRIO** de adequação à proposta. **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA** - Apresentaram os seguintes documentos na sessão pública: Certificação de Matrícula em SMADS; COMAS/SP; CEBAS; Comprovação de experiência na execução de Serviços da Política de Assistência Social, na Proteção Social Básica e, na Proteção Social Especial de alta complexidade, não comprovam experiência na tipologia ora proposta. Quanto ao Plano de trabalho, embora apresentem clareza quanto às funções e objetivos do SAICA Inicial, não apresentaram os parâmetros para aferição do cumprimento das metas conforme previsto nas legislações vigentes. Assim, com base nos itens 8.5; 8.6 e 8.6.2 do edital de chamamento público concluímos à proposta grau **INSATISFATÓRIO** de adequação

Após análise realizada e diante do exposto, esta Comissão de Seleção considera a OSC Apoio – Associação de Apoio Mútuo da Região Leste como **SATISFATÓRIA E APTA** a estabelecer Termo de Colaboração com esta Pasta. Comissão declara que não haverá concessão de verba de implantação.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

Juliana de Oliveira RF 823.560.1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Priscila Monteiro – RF 787.360.3

Titular da Comissão de Seleção

Ana Paula Pimentel Michel – RF 671.503.6

Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO))0000.0000/0000000-0

((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA se for o caso((CL))

SAS - _Mooca,
EDITAL nº: 247/SMADS/2019,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança e Adolescentes
Modalidade de Serviço: SAICA ACOLHIMENTO INICIAL

CAPACIDADE: 15 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(Texto do Parecer)

Para o edital **247/SMADS/2019** foram entregues duas propostas, das OSC's: **APOIO – ASSOCIAÇÃO DE APOIO MUTUO DA REGIÃO LESTE** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA**. A comissão de seleção procedeu a conferência dos documentos apresentados e a análise técnica dos Planos de Trabalho, tendo a manifestar as seguintes considerações:

APOIO - ASSOCIAÇÃO DE APOIO MUTUO DA REGIÃO LESTE - Apresentaram os seguintes documentos na sessão pública: Certificação de Matrícula em SMADS; COMAS/SP; CEBAS; Comprovação de experiência na execução de Serviços da Política de Assistência Social na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de média e alta complexidade, incluindo experiência na execução da tipologia ora proposta.

Observamos no Plano de Trabalho, clareza na descrição das funções e objetivos do SAICA Inicial. As metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento foram apresentadas de acordo com o previsto nas legislações vigentes e, com proposta de planejamento mensal, o que torna possível o acompanhamento do Gestor da Parceria neste processo. Quanto à articulação com outras políticas e demais serviços socioassistenciais apresentam alguns erros formais que não comprometem o desenvolvimento do trabalho. Não foram apresentadas contrapartidas em bens, serviços e/ou recursos financeiros. Foram identificados, ainda, erros formais, referente à Previsão de Receitas e Despesas, sendo solicitada por email, a reapresentação do Plano de Trabalho com as devidas correções, que foi entregue tempestivamente à Comissão de Seleção com os ajustes solicitados, ficando em acordo com o proposto no Edital. A OSC solicita verba de implantação, no entanto esta comissão de seleção não delibera uma vez que se trata de serviço em execução pela mesma OSC e não houve a discriminação a que se destinaria tal uso.

Concluimos assim, grau SATISFATÓRIO de adequação à proposta.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDENFRANCA - Apresentaram os seguintes documentos na sessão pública: Certificação de Matrícula em SMADS; COMAS/SP; CEBAS; Comprovação de experiência na execução de Serviços da Política de Assistência Social, da Proteção Social Básica e, da Proteção Social Especial de alta complexidade, não comprovam experiência na tipologia ora proposta.

Quanto ao Plano de trabalho, embora apresentem clareza quanto às funções e objetivos do SAICA Inicial, não apresentaram os parâmetros para aferição do cumprimento das metas conforme previsto nas legislações vigentes.

Assim, com base no item 8.5; 8.6 e 8.6.2 do edital de chamamento público, concluimos à proposta grau INSATISFATÓRIO de adequação

Após análise realizada e diante do exposto, esta Comissão de Seleção considera a OSC Apoio – Associação de Apoio Mútuo da Região Leste como SATISFATÓRIA E APTA a estabelecer Termo de Colaboração com esta Pasta.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

(FIM DO PARECER)

1 – PARA UMA ÚNICA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC (nome da OSC e CNPJ) e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ou

GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	74087081000145	APOIO ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO MUTUO DA REGIÃO LESTE	SATISFATORIO
2	02537887000187	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMA IDELFANCA	INSATISFATORIO
3			
4			
5			

I - Tendo em vista a análise da(s) proposta(s) apresentadas para o edital acima qualificado, terem sido consideradas **INSATISFATÓRIAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.

OU

II - Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau **SATISFATORIO** de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

OU

III - Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau **SATISFATORIO** de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1 ^a			
2 ^a			
3 ^a			
4 ^a			
5 ^a			

São Paulo, 21 de outubro de 2019

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Juliana de Oliveira RF: 823.560.1

Titular da Comissão de Seleção : Priscila Monteiro RF:787.360.3

Titular da Comissão de Seleção: Ana Paula Pimentel Michel RF: 671.503.6